

PORTARIA Nº 031/2021 de 01 de outubro de 2021.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 016/2021, exarado no Procedimento Administrativo nº. 038/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/10/2021**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **EDIMÁRIO NUNES DA CRUZ**, matrícula nº. **076**, CPF Nº. **433.594.856-53**, no cargo efetivo de **OPERADOR DA ETA/ETE**, símbolo **F-XVII**, lotado no **Sistema de Água/Sistema de Esgoto** da autarquia **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores da ativa do Município ou quando houver alteração de remunerações do cargo efetivo do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>01/10/21</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
